



0000233-96.2021.2.00.0515

Corregedoria Regional de Justiça do Trabalho da 15ª Região

CORRIGENTE: TRT15 - CORREGEDORIA REGIONAL

CORRIGIDO: TRT15 - CEJUSC de Piracicaba

ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA

CENTRO JUDICIÁRIO DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE DISPUTAS DA JUSTIÇA DO TRABALHO – CEJUSC DE PIRACICABA

Em 22 de março de 2022, a Excelentíssima Corregedora Regional, Desembargadora ANA PAULA PELLEGRINA LOCKMANN, em cumprimento ao inciso II do artigo 29 do Regimento Interno, presidiu a Correição Ordinária na Unidade, conforme Edital CR nº 2/2022, disponibilizado no DEJT, caderno judiciário de 18/2/2022, página 166. Presente a Juíza Coordenadora do Centro Judiciário de Métodos Consensuais de Solução de Disputas da Justiça do Trabalho de Piracicaba ISABELA TÓFANO DE CAMPOS LEITE PEREIRA. Com base nas informações prestadas pela Vara do Trabalho e nos dados dos sistemas processuais, apurou-se, no período correicional, o seguinte:

Jurisdição (Portaria GP nº 24/2020, de 5/6/2020): Capivari, Piracicaba e Santa Bárbara D'Oeste.

Data da Última Correição: 19/4/2021

1. DIAGNÓSTICO DA GESTÃO DE PROCESSOS JUDICIAIS

1.1. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL E PRODUTIVIDADE (GUT, IGEST E PROCEDIMENTOS)

O Centro Judiciário de Métodos Consensuais de Solução de Disputas – CEJUSC-JT é unidade judiciária autônoma subordinada administrativamente à Presidência do Tribunal e sua coordenação geral cabe ao Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Disputas – NUPEMEC-JT, ao qual é vinculado e hierarquicamente subordinado.

O CEJUSC é responsável pela realização das sessões e audiências de conciliação e mediação de processos em qualquer fase ou instância, inclusive naqueles pendentes de julgamento perante o Tribunal Superior do Trabalho.

No âmbito do primeiro grau de jurisdição cabe aos respectivos juízes coordenadores organizar e dirigir os trabalhos do CEJUSC-JT.

ANÁLISE POR AMOSTRAGEM

A análise dos processos, efetuada no período 10 a 11/3/2022, revelou que os normativos foram cumpridos, exceto em relação à seguinte ordem de serviço, que foi editada após a realização da última correção:

- **Ordem de Serviço CR nº 4/2021:** no processo 0010123-90.2022.5.15.0051 foi observado que a Unidade não cumpre os termos da Ordem de Serviço CR nº 4/2021 que dispõe sobre a **utilização dos mecanismos GIGS e chips** disponíveis no Processo Judicial Eletrônico da Justiça do Trabalho (PJe-JT). Nesse processo consta um *chip* laranja de operação manual “audiência - não designada”, mas o processo tem Conciliação no Conhecimento agendada para 16/3/2022.

Consultado o *chip* “Audiência - não designada”, em 10/3/2022, foram localizados 155 (cento e cinquenta e cinco) processos aguardando agendamento da audiência de tentativa de conciliação. Contudo, constata-se a presença de inconsistências, tendo em vista que vários deles já tem audiência agendada.

Analisada a tarefa “Novos Processos”, em 11/3/2022, foram encontrados 144 (cento e quarenta e quatro) processos, sendo os mais antigos de 17/2/2022. Os processos foram remetidos ao CEJUSC pelas Varas do Trabalho pertencentes à circunscrição, aparentemente sem prévia triagem, contrariando o disposto no artigo 6º da Ordem de Serviço CR - NUPEMEC nº 1/2021.

Quanto a processos da liquidação, tem-se que:

- **Recomendação CR nº 5/2019, Provimento GP-VPJ-CR nº 5/2012 (alterado recentemente pelo Provimento GP-VPJ-CR nº 1/2020), artigo 34 e Portaria Conjunta GP-VPA-VPJ-CR 03/2020, artigo 5º parágrafo 1º** - Recomenda os procedimentos a serem observados na tramitação dos processos com intuito de otimizar a fase de liquidação, com elaboração dos cálculos por meio do sistema PJe-Calc Cidadão (<http://portal.trt15.jus.br/pje-calc-cidadao>). Não foram localizados processos com despachos da fase de liquidação para verificar a otimização dos procedimentos em respectiva fase.

De acordo com o normativo, orienta-se que a liquidação da sentença seja conduzida de forma customizada, a fim de evitar procedimentos ineficazes e conferir maior celeridade à tramitação na fase. Os despachos da fase de liquidação devem concentrar o maior número possível de atos, a fim de impulsionar o processo durante toda a fase, sem a necessidade de reiteradas conclusões, tendo como norte os fluxos para padronização dos procedimentos e das diretrizes disponíveis na ferramenta WikiVT (fluxonacional.jt.jus.br). Atende, ainda, o disposto no artigo 5º, § 1º, da Portaria Conjunta GP-VPA-VPJ-CR 03/2020, quanto às informações de dados bancários, evitando-se dilações de prazos.

Em pesquisa ao sistema PJe, realizada em 11/3/2022, constatou-se que, na Semana Nacional

da Conciliação e Execução Trabalhista 2021, realizada de 20 a 24/9/2021, foram localizados processos das três Varas do Trabalho de Piracicaba e da Vara de Santa Bárbara d'Oeste, com prevalência daqueles da 1ª e da 3ª Vara de Piracicaba. Por outro lado, não foram localizados processos da Vara do Trabalho de Capivari.

Na Semana Nacional da Conciliação - 2021 do Conselho Nacional de Justiça, realizada de 8 a 12/11/2021, foram localizados processos das três Varas do Trabalho de Piracicaba. De modo diverso, não foram localizados processos das Varas do Trabalho de Capivari e Santa Bárbara D'Oeste.

A Unidade informou em autoinspeção que:

“Entre os meses de abril e setembro, as pautas regulares do CEJUSC foram distribuídas para as seguintes Varas do Trabalho: 1a de Piracicaba, 2a de Piracicaba, 3a de Piracicaba e Santa Bárbara d'Oeste. A Vara de Capivari passou a nos enviar processos após a ciência do Plano de Trabalho elaborado inserido na OS no 01/2021”.

Portanto, todas as Unidades realizaram audiências no CEJUSC, de acordo com as disposições da Ordem de Serviço CR - NUPEMEC nº 1/2021.

1.2. PLANO DE TRABALHO E PARAMETRIZAÇÃO LOCAL - ORDEM DE SERVIÇO CR-NUPEMEC nº 1/2021

Após a publicação da Ordem de Serviço CR-NUPEMEC nº 1/2021, foi feita a análise do plano de trabalho (Id 754574) apresentado pelo CEJUSC de Piracicaba no processo CorOrd 0000233-96.2021.2.00.0515 no sistema PJeCor.

Em despacho datado de 13/12/2021 (Id 1038801), esta Corregedoria analisou o plano de trabalho apresentado pela Unidade. Determinou, inicialmente, a apresentação da parametrização local (ordem de serviço), a qual não foi juntada no PJeCor e proferiu diversas determinações. Diante da ausência de manifestação da Unidade, foi proferido despacho, em 7/3/2022, com envio de e-mail no dia 8/3/2022, renovando o prazo para informar sobre o cumprimento das determinações ou apresentar justificativa em caso de eventual descumprimento. Não consta manifestação ou justificativa da Unidade até 21/3/2022.

O plano de trabalho semestral do CEJUSC de Piracicaba teve início em outubro de 2021 e terminará em março de 2022.

A Unidade estipulou a realização média mínima de 51 (cinquenta e uma) audiências semanais em plano de trabalho. Contudo, por amostragem, na semana de 4 a 8/4/2022, apurou-se a designação de 30 (trinta) audiências semanais, na “Sala 1”, 6 (seis) audiências semanais, na “Sala 2”, e não há audiências designadas nas demais salas, totalizando, 36 (trinta e seis) audiências na semana, número inferior ao estipulado no plano de trabalho.

O painel de audiências do sistema PJe não está parametrizado quanto à composição da pauta, conforme determina o parágrafo 1º do artigo 3º da Ordem de Serviço supramencionada.

Foi encontrado 1 (um) processo sobrestado para aguardar a conclusão ou a efetivação de acordo pelas partes envolvidas, o que é vedado pela já mencionada Ordem de Serviço.

1.3. CONTROLE DE AUDIÊNCIAS

SALAS DE AUDIÊNCIAS - CUMPRIMENTO DA ORDEM DE SERVIÇO CR-NUPEMEC Nº 1/2021

Consulta ao painel de pauta de audiências do sistema PJe, em 10/3/2022, revelou que a Unidade tem 6 (seis) salas de audiências configuradas: “Sala 1”, “Sala 2”, “Sala 3”, “Sala 4”,

“**Sala 5**” e “**Sala 6**”, descumprindo, assim, o que dispõe a Ordem de Serviço CR-NUPEMEC nº 1/2021, de 28 de julho de 2021, que padroniza os procedimentos a serem adotados nos CEJUSCs de 1º grau e nas Varas do Trabalho por eles atendidas.

Inicialmente, **em busca efetuada no período de 21/1/2022 a 21/1/2023**, não foram encontradas audiências realizadas ou designadas nas seguintes salas: “**Sala 4**”, “**Sala 5**” e “**Sala 6**”.

Embora as salas de audiências encontrem-se sob o padrão de nomenclatura (**SALA 1, SALA 2, SALA 3, etc**), a Unidade observe a vedação de criação de salas de audiências individualizadas por Vara do Trabalho atendida, ou por tipo de audiência a ser realizada e cada sala criada por mediador ativo do Centro destine-se à designação das audiências dos processos de todas as Varas do Trabalho atendidas pela jurisdição do CEJUSC, como se vê, por exemplo, na “SALA 3”, no dia 25/2/2022, em que estão designados processos originários da 1ª Vara do Trabalho de Piracicaba, bem como da 3ª Vara do Trabalho de Piracicaba, tem-se que:

- extrapola o limite ordinário de salas, **com 2 (duas) salas a mais**, pois o número de salas supera a quantidade de mediadores ativos lotados no Centro (um) e daqueles designados pelas Divisão de Execução e Varas do Trabalho atendidas por sua jurisdição (três);
- **não efetuou** a parametrização da composição de sua pauta de audiências no painel do sistema PJe, estabelecendo a quantidade de audiências a serem designadas, os dias, os horários, os tipos e o meio de realização, se presencial ou telepresencial.

Portanto, a Unidade **não cumpre** a Ordem de Serviço CR-NUPEMEC nº 1/2021. Há inobservância do artigo 5º, *caput* e parágrafo 4º, da OS CR-NUPEMEC nº 1/2021, pois, além das quatro salas criadas para a única mediadora ativa do Centro, mais os três mediadores designados pelas Divisão de Execução, Varas do Trabalho de Capivari e 3ª de Piracicaba, há extrapolação com outras duas salas, as quais não possuem audiências agendadas e, assim, devem ser inativadas no sistema PJe.

COMPOSIÇÃO DA PAUTA

Consulta ao painel de pauta de audiências do sistema PJe, em 10/3/2022, revelou que a Unidade tem 6 (seis) salas de audiências configuradas: “**Sala 1**”, “**Sala 2**”, “**Sala 3**”, “**Sala 4**”, “**Sala 5**” e “**Sala 6**”, descumprindo, assim, o que dispõe a Ordem de Serviço CR-NUPEMEC nº 1/2021, de 28 de julho de 2021, que padroniza os procedimentos a serem adotados nos CEJUSCs de 1º grau e nas Varas do Trabalho por eles atendidas.

Inicialmente, **em busca efetuada no período de 21/1/2022 a 21/1/2023**, não foram encontradas audiências realizadas ou designadas nas seguintes salas: “**Sala 4**”, “**Sala 5**” e “**Sala 6**”.

Embora as salas de audiências encontrem-se sob o padrão de nomenclatura (**SALA 1, SALA 2, SALA 3, etc**), a Unidade observe a vedação de criação de salas de audiências individualizadas por Vara do Trabalho atendida, ou por tipo de audiência a ser realizada e cada sala criada por mediador ativo do Centro destine-se à designação das audiências dos processos de todas as Varas do Trabalho atendidas pela jurisdição do CEJUSC, como se vê, por exemplo, na “SALA 3”, no dia 25/2/2022, em que estão designados processos originários da 1ª Vara do Trabalho de Piracicaba, bem como da 3ª Vara do Trabalho de Piracicaba, tem-se que:

- extrapola o limite ordinário de salas, **com 2 (duas) salas a mais**, pois o número de salas supera a quantidade de mediadores ativos lotados no Centro (um) e daqueles designados pelas Divisão de Execução e Varas do Trabalho atendidas por sua jurisdição (três);

- **não efetuou** a parametrização da composição de sua pauta de audiências no painel do sistema PJe, estabelecendo a quantidade de audiências a serem designadas, os dias, os horários, os tipos e o meio de realização, se presencial ou telepresencial.

Portanto, a Unidade **não cumpre** a Ordem de Serviço CR-NUPEMEC nº 1/2021. Há inobservância do artigo 5º, *caput* e parágrafo 4º, da Ordem de Serviço, pois, além das quatro salas criadas para a única mediadora ativa do Centro, mais os três mediadores designados pelas Divisão de Execução, Varas do Trabalho de Capivari e 3ª de Piracicaba, há extrapolação com outras duas salas, as quais não possuem audiências agendadas e, assim, devem ser inativadas no sistema PJe.

SEMANAS NACIONAIS DA CONCILIAÇÃO E DA EXECUÇÃO TRABALHISTA

Na Semana Nacional da Conciliação e Execução Trabalhista 2021, realizada de 20 a 24/9/2021, verificou-se que ocorreram audiências em todas as salas virtuais da Unidade (6 salas), num total de 135 (cento e trinta e cinco) audiências.

Na “Sala 6”, tomada por amostragem, foram realizadas pautas em 4 (quatro) dias da referida semana (de terça a sexta-feira), totalizando 34 (trinta e quatro) audiências.

Nessa pauta, igualmente, observou-se algumas designações de audiências com coincidência de reclamadas, como se vê na pauta do dia 21/9/2021 da “SALA 6”, na qual foram realizadas 6 (seis) audiências da reclamada “ALIMENTARE SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO LTDA”.

Por sua vez, na Semana Nacional da Conciliação do CNJ 2021, realizada de 8 a 12/11/2021, a consulta apontou a realização de audiências em 5 (cinco) salas virtuais da Unidade: “SALA 1” (30 audiências), “SALA 2” (12 audiências), “SALA 3” (18 audiências), “SALA 4” (3 audiências) e “SALA 6” (31 audiências), totalizando 94 (noventa e quatro) audiências.

Na “SALA 1”, tomada por amostragem, foram realizadas pautas de segunda a sexta-feira, totalizando 30 (trinta) audiências.

Nas pautas da Semana Nacional da Conciliação do CNJ verificou-se designação de algumas audiências com coincidências de reclamadas, como se vê, por exemplo, na pauta do dia 8/11/2021 na “SALA 1”, na qual foram realizadas 3 (três) audiências da reclamada “MONTMAX - MONTAGENS INDUSTRIAIS EIRELI - EPP E OUTROS”.

1.4. DADOS ESTATÍSTICOS

Em relação aos dados estatísticos apurados e relativos às audiências designadas entre os meses de janeiro de 2021 a outubro de 2021, observou-se que foram realizadas 836 (oitocentos e trinta e seis) audiências da fase de conhecimento, tendo havido acordo em 383 (trezentos e oitenta e três) processos. No total, os valores homologados atingiram a cifra de R\$6.987.602,18 (seis milhões novecentos e oitenta e sete mil seiscentos e dois reais e dezoito centavos).

O CEJUSC de Piracicaba também realizou audiências de conciliação na fase de liquidação e de execução no mesmo período: 430 (quatrocentos e trinta) audiências realizadas, das quais 249 (duzentos e quarenta e nove) resultaram em acordo e com valores que montaram em R\$33.983.947,91 (trinta e três milhões novecentos e oitenta e três mil novecentos e quarenta e sete reais e noventa e um centavos).

No total, foram homologados valores que alcançaram o montante de R\$40.971.550,09 (quarenta milhões novecentos e setenta e um mil quinhentos e cinquenta reais e nove centavos), tendo atingido 48,54% de conciliações nas audiências realizadas no período.

2. METAS

Em 16/3/2021 a Corregedoria Regional recebeu o Ofício nº 3/2021-NUPEMEC, que encaminhou informações a respeito da fixação de metas para os CEJUSCs para o ano de 2021, considerando-se o plano de metas fixado pelo CNJ para a Justiça do Trabalho no XIV Encontro Nacional do Poder Judiciário.

O NUPEMEC estabeleceu suas metas:

- 42% de sucesso nas audiências realizadas;
- 1.700 audiências para os Cejuscs que contarem com até 2 mediadores;
- 2.000 audiências para os Cejuscs que contarem com até 3 mediadores;
- 2.300 audiências para os Cejuscs que contarem com 4 ou mais mediadores;
- na realização de pautas externas, estas deverão contar com, no mínimo, 40 processos naquele dia.

Considerando os dados estatísticos disponíveis do ano 2021 (até 31/10/2021) e somando-se aquelas audiências indicadas no Plano de Trabalho para realização em novembro (174, cento e setenta e quatro, audiências) e dezembro (114, cento e quatorze audiências, audiências) de 2021, a Unidade realizou 1.590 (mil quinhentas e noventa) audiências, quantidade bastante inferior às 1.700 (mil e setecentas) audiências definidas pelo NUPEMEC. Destaque-se que a Unidade conta com apenas uma servidora mediadora e 3 (três) mediadoras designadas pela Divisão de Execução de Piracicaba, 3ª Vara de Piracicaba e pela Vara do Trabalho de Santa Bárbara D'Oeste, como informado em autoinspeção.

No que se refere à quantidade de dias da semana com audiências designadas, a Unidade designa pauta, regularmente, de segunda a sexta-feira, 5 (cinco) dias por semana, cumprindo, assim, o estipulado pela própria Unidade no plano de trabalho enviado em cumprimento à Ordem de Serviço CR - NUPEMEC nº 1/2021.

Quanto à efetividade das mediações e tentativas de conciliação, verifica-se que o CEJUSC de Piracicaba atingiu 48,54% de sucesso nas audiências realizadas, superando os 42% estabelecidos pelo NUPEMEC.

3. FORÇA DE TRABALHO

(fonte: documento enviado pelo Setor de Provimento e Vacância)

A Resolução nº 219/2016 do CNJ dispõe sobre a distribuição de servidores, de cargos em comissão e de funções de confiança nos órgãos do Poder Judiciário de primeiro e segundo grau e estabelece parâmetros objetivos de distribuição da força de trabalho, vinculados à demanda de processos. Ressalte-se que a mencionada norma estabelece que a distribuição da força de trabalho será revista pelos Tribunais no máximo a cada 2 (dois) anos, a fim de promover as devidas adequações.

Em cumprimento à Resolução, foi elaborado cálculo, com critérios objetivos, que resultou na última norma editada por este E. Regional, ou seja, a Portaria GP nº 77/2019, que aprovou a

lotação quantitativa para a primeira instância do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, considerando as informações sobre a movimentação processual do triênio 2016-2018. Segundo a Portaria, está prevista a lotação de 2 (dois) servidores no CEJUSC de Piracicaba.

De acordo com os dados administrativos apurados até 24/2/2022, a Unidade conta com 1 (um) servidor, portanto com lotação abaixo daquela estabelecida no Anexo Único da Portaria supracitada.

Trata-se da chefe de divisão que possui função comissionada (CJ-01 chefe de divisão).

ESTRUTURA FUNCIONAL

O CEJUSC de Piracicaba está sob coordenação da Juíza ISABELA TÓFANO DE CAMPOS LEITE PEREIRA designada no período de 16/7/2020 a 15/7/2022, por meio da Portaria GP/AAM nº 120/2020, e acumula essa jurisdição do CEJUSC com a da 3ª Vara do Trabalho de Piracicaba, da qual é titular.

Em face disso, considera exitosa essa cumulação de Vara do Trabalho e CEJUSC exercida pela magistrada.

QUADRO DE SERVIDORES

A chefe de divisão, Ana Luisa Faria, é a única servidora.

Além disso, de acordo com as informações recebidas da Seção de Controle de Remoções e da Área de Controle de Estágio e Voluntariado, há na Unidade 1 (uma) estagiária do Centro de Integração Empresa Escola: Suzeli Cruz da Silva Paulista.

AÇÕES DE CAPACITAÇÃO - 4/2021 a 2/2022

Conforme documento recebido da Área de Concursos e Avaliação de Desempenho, a chefe de divisão, Ana Luisa Faria, participou dos seguintes cursos de capacitação no ano de 2021 e 2022: FORMAÇÃO CONTINUADA DE MEDIADORES e GESTÃO DO TELETRABALHO COM FOCO NAS PESSOAS - DESENVOLVIMENTO GERENCIAL - TURMA 3 - 2021, perfazendo um total de 30 (trinta) horas-aula.

4. BOAS PRÁTICAS

A Unidade não se manifestou nesse sentido em seu relatório de autoinspeção.

5. AUTOINSPEÇÃO

A autoinspeção da Unidade foi realizada em 28/10/2021, portanto, dentro dos parâmetros das Ordens de Serviço nº 4 e 10/2020.

A Vara informou que foram realizados diversos saneamentos e tramitações de processos.

Informou, ainda, que:

“Entre os meses de abril e setembro, as pautas regulares do CEJUSC foram distribuídas para as seguintes Varas do

Trabalho: 1a de Piracicaba, 2a de Piracicaba, 3a de Piracicaba e Santa Bárbara d'Oeste. A Vara de Capivari passou a nos enviar processos após a ciência do Plano de Trabalho elaborado inserido na OS no 01/2021.

As audiências foram realizadas de segunda a sexta-feira, no período da manhã, em médias 6 audiências por pauta/mediador e às quintas-feiras no período da tarde, eventualmente, para audiências de homologação de acordos extrajudiciais, pautas temáticas e outros casos urgentes.

Cabe ressaltar que foram disponibilizadas vagas para todas as Varas da circunscrição, através de contato com os Diretores de Secretaria das mesmas.

Processos com recurso no TST e no TRT não são colocados em pauta sem prévia autorização. Caso haja autorização, marcamos a audiência.

Não são avocados processos com fins de tentativa de conciliação; porém, havendo pedido de audiência de conciliação pelas partes, encaminhado diretamente a este Cejusc, por e-mail ou outra forma, tais pedidos são remetidos às respectivas Varas para análise, sendo os processos enviados a este Cejusc pelos seus diretores ou servidores, mediante despacho.

[...]

Não havendo acordo, o magistrado que supervisiona a audiência de conciliação consigna em ata requerimentos gerais das partes e o breve relato do conflito, mantendo-se silente quanto à questão jurídica que envolve a disputa, e remete os autos à unidade jurisdicional de origem.

Realizada a audiência no CEJUSC, os autos são restituídos ao Juízo de origem, mediante despacho ou determinação em ata de audiência, devidamente registrados no sistema de acompanhamento respectivo.

Estamos em constante observação às recomendações contidas na Ata de Correição 2020".

No respectivo formulário a Unidade apresentou os dados acerca do cumprimento das determinações da ata de correição anterior, mencionando os itens e o resultado das ações adotadas.

Noticiado à OAB de Piracicaba, por meio de ofício, informaram que não houve nenhum questionamento.

6. HISTÓRICO DE AÇÕES INSTITUCIONAIS ESPECÍFICAS

Com base no histórico do processo do sistema PJeCor 0000233-96.2021.2.00.0515, que centraliza as informações da Unidade, não foram verificados problemas que levassem a um eventual acompanhamento por parte desta Corregedoria.

A Unidade apresentou, oportunamente, seu plano de trabalho, em cumprimento à Ordem de Serviço CR-NUPEMEC nº 1/2021, para acompanhamento das ações.

7. ENCAMINHAMENTOS / DETERMINAÇÕES

Inicialmente, a Corregedoria Regional alerta que eventuais determinações sem prazo específico deverão ser cumpridas em **30 (trinta) dias**.

Ordem de Serviço CR nº 4/2021, de 7 de junho de 2021 - Orienta a utilização e a parametrização das ferramentas GIGS e CHIPS no sistema PJe das unidades judiciárias.

Destaca-se que, embora faça alguns registros em mecanismos *chips*, não o faz com a atenção

necessária. Não basta o mero registro, se as informações obtidas por essa ferramenta não são utilizadas para a gestão da Unidade.

Os *chips* consistem em mecanismos para exibir ao usuário a situação do processo, com títulos pré-definidos, indicando próximos atos para resolver determinadas pendências. É útil o uso do mecanismo *chip*, desde que a Unidade compreenda que cada processo pode apresentar vários *chips* dos diversos tipos, desde que não sejam incompatíveis entre si. É possível que a incompatibilidade tenha se dado, porque falta à Unidade a habitualidade em desassociar os *chips*, mediante a resolução da pendência por ele indicada. Também deve se atentar à correta escolha do *chip* a ser utilizado, valendo-se dos títulos pré-definidos.

Em face disso, **determina-se** que a Unidade faça a consistente e correta utilização da ferramenta GIGS, nos termos da Portaria GP-VPJ-CR nº 07/2012, bem como mantendo a correta utilização dos mecanismos *chips*, devendo a gestão ser direcionada aos servidores competentes a plena e eficaz utilização dessas ferramentas. **Determina-se** assim, a utilização obrigatória das orientações da **Ordem de Serviço CR nº 4/2021, de 7 de junho de 2021**, conforme seu artigo 14, para a gestão interna de trabalho, efetuando, paulatinamente, a migração dos procedimentos, até então utilizados, para o formato indicado na referida norma. **Prazo de 15 (quinze) dias.**

ENCAMINHAMENTO DE PROCESSOS PELAS UNIDADE DA JURISDIÇÃO

Segundo o plano de trabalho da Unidade, confirmada pela apuração realizada em 11/3/2022 por esta Corregedoria Regional, todas as unidades da circunscrição deste CEJUSC de Piracicaba aderiram à oferta de vagas na pauta de audiências.

Para o período de vigência do plano de trabalho - de outubro/2021 a março/2022 -, as Varas do Trabalho de Santa Bárbara D'Oeste e 3ª de Piracicaba têm vagas adicionais na pauta do Centro, respectivamente, 204 (duzentas e quatro) e 114 (cento e quatorze) vagas a mais que as demais unidades, visto que designam seus servidores para realização das audiências pelo CEJUSC.

PLANO DE TRABALHO E PARAMETRIZAÇÃO LOCAL - ORDEM DE SERVIÇO CR-NUPEMEC nº 1/2021

O Plano de Trabalho e a Parametrização da Unidade foram apresentados em um único documento, possivelmente, porque o primeiro abrange o segundo. Todavia, trata-se de documentos com naturezas distintas, o que demanda a individualização de cada um deles.

A parametrização tem o propósito de possibilitar o trabalho conjunto com as Varas do Trabalho atendidas em sua jurisdição. Destaca-se o **artigo 6º, parágrafo primeiro, da OS CR-NUPEMEC nº 01/2021**:

“No prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação deste normativo, via processo de acompanhamento correicional no PJeCOR, o Diretor de serviço encaminhará à Corregedoria a **ordem de serviço local**, na qual constará a parametrização de critérios para a triagem de processos a serem incluídos em pauta de audiências, a fim de orientar as equipes das Secretarias das Varas do Trabalho de sua jurisdição.” [destacamos]

Ao passo que o Plano de Trabalho se destina a elencar as ações, objetivos, tarefas para a performance do CEJUSC e suas justificativas, com vista nas metas anuais estabelecidas pelo NUPEMEC. Deve ter em seu escopo, ao menos, as seguintes informações: objetivos específicos, justificativas, partes interessadas e responsabilidades, entregas (parciais e total), entre outros.

Portanto, **determina-se** que a Unidade desmembre de seu plano de ação e individualize a sua parametrização local em documento autônomo, nos moldes de uma ordem de serviço local e,

assim, dando cumprimento ao **artigo 6º, parágrafo primeiro, da OS CR-NUPEMEC nº 01/2022. Deverá apresentar à Corregedoria Regional em seu processo no PJeCor. Prazo de 15 (quinze) dias.**

Quanto às vagas oferecidas no Plano de Trabalho pela Unidade

GESTÃO DA PAUTA

Determina-se que a Unidade observe com rigor os termos do artigo 3º, parágrafo 1º, e artigo 5º, *caput* e parágrafo 4º, da OS CR-NUPEMEC nº 1/2021:

“Art. 3º Estabelecido o plano de trabalho, o Diretor de serviço deverá organizar a pauta do CEJUSC, efetuando a divisão das vagas e dos horários de acordo, também, com a quantidade de mediadores ativos lotados no Centro e daqueles designados pelas Varas do Trabalho atendidas por sua jurisdição, sempre visando ao cumprimento das metas anuais projetadas pelo NUPEMEC.

§ 1º Os CEJUSCs deverão efetuar a parametrização da composição de sua pauta de audiências no painel do sistema PJe, estabelecendo a quantidade de audiências a serem designadas, os dias, os horários, os tipos e o meio de realização, se presencial ou telepresencial.

[...]

Art. 5º A criação das salas de audiências no painel do sistema PJe dos CEJUSCs deverá ser padronizada, com a utilização de apenas uma sala por mediador ativo do Centro, ou por mediador designado pelas Varas do Trabalho atendidas em sua jurisdição.

[...]

§ 4º As salas anteriormente criadas, que não estejam em conformidade com a padronização ora estabelecida e que não possuam audiências agendadas, deverão ser inativadas no sistema PJe, a partir da publicação deste normativo, otimizando a organização e o gerenciamento das pautas.”

Assim, **determina-se que** sejam criadas as salas de audiência no painel do sistema PJe da Unidade, devidamente parametrizadas pela composição, estabelecendo a quantidade de audiências a serem designadas, os dias, os horários, os tipos e o meio de realização, se presencial ou telepresencial. Após a configuração e parametrização, **determina-se** a manutenção de apenas as salas nas quais são realizadas as audiências efetivamente e onde sejam encontradas designações de pauta de audiências. **Prazo de 15 (quinze) dias.**

7.1. GERAIS

TAREFAS INTERMEDIÁRIAS

Determina-se que a Unidade faça a rigorosa gestão de processos em tarefas intermediárias, realizando o levantamento de processos aí existentes. Ato seguinte, **determinam-se** os saneamentos e as tramitações necessárias **Prazo de 30 (trinta) dias, sem prejuízo de prazos fixados em normas específicas.**

Não é demais salientar que a tramitação não efetiva e a fragmentação de atos, contraria a **Portaria GP-VPJ-CR nº 7/2012**, que padroniza as rotinas no âmbito do Processo Judicial Eletrônico. Além disso, implica o evidente prejuízo à célere prestação da tutela jurisdicional, refletindo no agravamento dos índices da Unidade e de todo o Regional. O rol de tarefas intermediárias encontra-se na referida Portaria GP-VPJ-CR nº 7/2012.

Determina-se, alternativamente, que a Unidade, avaliando que é acentuada a quantidade de processos em tarefas intermediárias, apresente plano de ação para a redução desse acervo, cujos resultados serão vistos em pós-correição por esta Corregedoria Regional. Ainda, por

ocasião da autoinspeção, a Unidade apresentará a totalidade dos resultados alcançados. O plano de ação deverá ser apresentado no **prazo de 30 (trinta) dias no processo PJeCor** da Unidade.

Comumente as tarefas intermediárias “Análise” e “cumprimento de providências”, em qualquer das fases, apresentam saldos que demandam atenção rotineira da Unidade, como deve ser feito.

No tocante a processos na tarefa intermediária “Conclusão ao magistrado”, a Unidade deve se atentar para realizar a vinculação ao magistrado ou à magistrada específicos, do contrário, estará incidindo em descumprimento à Portaria GP-CR nº 89/2015.

Quanto a processos na tarefa intermediária “assinar despacho, decisão ou sentença”, o cumprimento à **Recomendação CR nº 8/2017**, que ressalta a necessidade da rotina diária em despachos e decisões.

Registre-se que ao aplicar o filtro de fase processual no painel global do sistema PJe, havendo processos na fase “Elaboração”, trata-se de inconsistência que deve ser imediatamente sanada a fim de não prejudicar a adequada gestão dos processos que, na realidade, deveriam estar na triagem inicial da fase “Conhecimento”. **Prazo de 15 (quinze) dias.**

ATENDIMENTO A ADVOGADOS PELOS JUÍZES

O artigo 7º, VIII, da Lei nº 8.906/94, que dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil - OAB -, estabelece a prerrogativa de o advogado dirigir-se diretamente aos magistrados nas salas e gabinetes de trabalho.

O Conselho Nacional de Justiça – CNJ, por meio da Resolução CNJ nº 322/2020, alterada pela Resolução nº 397/2021, estabeleceu, em seu art. 2º, § 4º, o atendimento virtual assegurado por meio de Balcão Virtual. No qual, sendo o interesse do advogado em ser atendido de forma virtual pelo magistrado devidamente registrado por meio eletrônico indicado pelo tribunal, com dia e hora, e a resposta sobre o atendimento a ocorrer, ressalvadas as situações de urgência, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, adotando-se o atendimento presencial apenas quando estritamente necessário.

Nesse sentido, recomenda-se a observância dos magistrados, quanto à **Recomendação GP-CR nº 2/2020**, que recomenda aos magistrados o atendimento por meio de videoconferência a advogados, procuradores, membros do Ministério Público do Trabalho e da Defensoria Pública, Polícia Judiciária e partes que atuam no exercício do “jus postulandi”, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, durante a atividade à distância em virtude da pandemia da Covid-19.

7.1.1. FERRAMENTAS

Orienta-se que a Unidade faça uso da ferramenta Assistente Virtual da Justiça do Trabalho - AVJT, bem como da ferramenta Fluxo Nacional JT PRIMEIRA INSTÂNCIA - Wiki VT.

A Corregedoria Regional entende que o fomento e o incentivo à utilização dessas ferramentas, certamente, facilitará a execução das rotinas de trabalho nas Unidades de Primeiro Grau. O AVJT é um recurso de Acessibilidade que visa a facilitar a operação dos principais sistemas (PJe, Consultas, Pesquisas, E-mail, etc.) e a WikiVT é uma ferramenta de gestão do conhecimento, na qual se descrevem e são orientadas as rotinas das secretarias das varas do trabalho.

Para tanto, seguem os endereços dos links para acesso:

AVJT - (extensão do Mozilla FireFox):

<https://addons.mozilla.org/pt-BR/firefox/addon/assistentevirtual-justrabalho/>

WikiVT: <https://fluxonacional.jt.jus.br/>

7.1.2. FORÇA DE TRABALHO

Considerando a defasagem da força de trabalho identificada no item 3. FORÇA DE TRABALHO, **determina-se** o encaminhamento de cópia da presente ata de correição, com força de ofício, à Presidência para conhecimento e providências cabíveis, porque trata-se de matéria afeta à ela.

7.1.3. GESTÃO SOCIOAMBIENTAL

Por solicitação da Comissão de Responsabilidade Socioambiental e Meio Ambiente do Trabalho, deste Egrégio Tribunal, sob a presidência do Desembargador Edmundo Fraga Lopes, o Escritório de Gestão Socioambiental e a Secretaria da Administração, em atividade conjunta, destacam a necessidade de providências e alinhamento de ações sustentáveis a serem desenvolvidas nas varas do trabalho.

Nesse sentido, considerando as questões socioambientais (como a funcionalidade do espaço físico, a agilidade na verificação da idade dos bens, a harmonia entre os aspectos econômico, social e ambiental), o Diretor de Secretaria relatará a existência de móveis, objetos ou equipamentos de informática em desuso na Unidade ao Eg. Tribunal, encaminhando os dados para o seguinte e-mail: **patrimonio.cml@trt15.jus.br**. Devem ser relatados, inclusive, equipamentos novos, nunca utilizados, porquanto também esses interessam ao Escritório e à Secretaria da Administração. Porque há o objetivo de reaproveitamento em outras instituições, deverá ser acompanhada de suas descrições e quantidades a serem doadas na própria localidade ou para retirada pelo Eg. TRT. Entendem que a doação local privilegia as entidades da cidade e região, além de gerar economia com as atividades de transporte pelo TRT. Para que isso ocorra, a Unidade deverá apresentar uma relação de instituições interessadas, com os respectivos contatos para a efetivação da doação. A indicação das entidades é importante para que a Seção de Patrimônio do TRT possa realizar uma destinação mais célere dos materiais, visto que a distância dificulta o encontro desses órgãos. **Prazo de 90 (noventa) dias**. Toda tratativa, incluindo-se a de doação, será realizada pela Secretaria Administrativa e a transparência dessas atividades não será prejudicada, pois a parte contratual (contato, assinatura do que será doado, etc.) será realizada pela respectiva Secretaria. Além de informarem os principais normativos que pautam a sustentabilidade no âmbito deste Eg. TRT, salientam que todo esse trâmite de doações segue regras rígidas e seguras para o Eg. Tribunal.

Por fim, a Corregedoria Regional alerta que eventuais determinações sem prazo específico deverão ser cumpridas em **30 (trinta) dias**.

8. ATENDIMENTOS

A Excelentíssima Corregedora Regional atendeu por videoconferência no sistema Google Meet, à previamente inscrita advogada Sueli Aparecida Morales Felipe, OAB nº 88.692/SP, e advogados Renato Ferraz Tésio, OAB nº 204.352/SP, e Silas Gonçalves Mariano, OAB nº 192.658/SP.

9. PROVIDÊNCIAS MULTIDISCIPLINARES

Encaminhe-se cópia da presente Ata de Correição, valendo como ofício, em ato contínuo à publicação:

- ao Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Disputas – NUPEMEC-JT deste Eg. Regional, para conhecimento e para as providências que entender necessárias.
- à Presidência, para as providências que entender necessárias, conforme registro no item 7.1.2. FORÇA DE TRABALHO.

10. ENCERRAMENTO

No dia 22 de março de 2022, às 12h35min, encerraram-se os trabalhos, e nós, Ayrton Rocha, Assessor da Corregedoria Regional, Suely Suzuki, Assessora da Corregedoria Regional, e Vlademir Nei Suato, Secretário da Corregedoria Regional, lavramos a presente ata que, depois de lida, vai assinada eletronicamente pela Excelentíssima Corregedora Regional, a ser publicada no DEJT e disponibilizada na página do Tribunal, na *internet*.



Assinado eletronicamente por: **ANA PAULA PELLEGRINA**

LOCKMANN

28/03/2022 20:53:36

<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>

ID do documento: **1313505**



22032820533678800000001240960